



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.484 DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o Mandato de 2001/2004.

Art. 1.º O subsídio mensal do Prefeito para o Mandato de 2001/2004 será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o Mandato de 2001/2004 será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3.º Os subsídios, de que trata esta Lei, serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste dos salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de setembro de 2000.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL